



INFOALERTA 24.25

Data	10 de abril de 2025
Assunto:	Submissão obrigatória de comprovativos de seguro no Alojamento Local

Caras e Caros Associados,

Face às dúvidas que nos têm sido colocadas relativamente à obrigatoriedade de submissão dos comprovativos de seguro de responsabilidade civil aplicável ao Alojamento Local (AL), vimos esclarecer os seguintes pontos, com base na informação oficial que nos foi transmitida pelo Turismo de Portugal:

1. Efetivamente passa a ser obrigatória a submissão do comprovativo de seguro de responsabilidade civil extracontratual (com cobertura mínima de 75.000 euros por sinistro), aplicável ao Alojamento Local, através do site www.gov.pt.
2. Os titulares de exploração de estabelecimentos de alojamento local em funcionamento irão receber uma notificação nesse sentido, no entanto, a informação e o serviço já estão disponíveis em <https://www.gov.pt/servicos/enviar-comprovativo-de-seguro-do-alojamento-local>
3. Esta obrigatoriedade aplica-se tanto a novos registos de AL como a estabelecimentos já registados que ainda não tenham submetido a referida documentação.
4. Não existe, neste momento, qualquer prazo específico definido para a entrega destes comprovativos. Recomendamos, no entanto, que os titulares de exploração procedam à submissão com brevidade, de forma a garantir o cumprimento da obrigação legal e evitar eventuais notificações futuras por parte das autoridades competentes.
5. Documentos a submeter (em formato .pdf):
 - Comprovativo de seguro de responsabilidade civil - apólice, incluindo condições particulares do seguro, devidamente atualizada.
 - Comprovativo de pagamento do seguro (fatura ou recibo).
 - Caso uma única apólice cubra mais do que um AL, a mesma deve ser submetida individualmente para cada registo.



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 24.25

6. Deve ser feita nova submissão de comprovativo sempre que:

- O seguro seja renovado ou pago.
- Haja alterações na apólice (mudança de seguradora, atualização de condições, etc.)

7. Nos casos de AL em propriedade horizontal ou parte de edifício com utilização independente (ex: prédio com vários apartamentos), é ainda necessário um seguro contra incêndios, cuja entrega deve ser feita diretamente à Câmara Municipal. Este documento não pode ser submetido via gov.pt.

8. Todo o processo inerente ao registo e submissão de comprovativos, realizado no portal da Agência para a Modernização Administrativa – gov.pt - é da exclusiva responsabilidade das Câmaras Municipais locais. O Turismo de Portugal não tem intervenção neste processo.

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros
Presidente

APHORT

Sede: Rua Gonçalo Cristóvão, 96, 1º andar, 4000-264 PORTO
Telefone: 223.393.760 correio@aphort.com - NIF: 507635841
Para mais informações visite: www.aphort.com